



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2019

DATA: 04/01/2019

EMENTA: Inclui o parágrafo 6º ao artigo 55 e o parágrafo 2º ao artigo 105 da resolução nº 8, de 11 dezembro de 2009.

Autora: Vereadora Patrícia Beck

RELATÓRIO:

A Vereadora Patrícia Beck apresentou à Câmara Municipal, em 04 de janeiro de 2019, o Projeto de Resolução nº 1/2019, que inclui o parágrafo 6º ao artigo 55 e o parágrafo 2º ao artigo 105 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009. O Projeto, foi lido no expediente de 04/02/2019, conforme ata nº 1/2019. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa entende que o PR em comento é Antijurídico, eis que a proposição não se coaduna com a melhor técnica legislativa, haja vista a falta de clareza, precisão e lógica do conteúdo normativo e que, pela gravidade e extensão, contaminam a integralidade da proposição, opinando a Procuradoria para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, obste o prosseguimento do processo legislativo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu por corroborar o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, momento em que, em obediência ao Regimento interno desta Câmara Municipal, determinou a notificação da autora para apresentar impugnação no prazo legal.

A notificação foi devidamente formalizada, conforme documento em anexo. A autora não se manifestou dentro do prazo legal.

Diante do exposto, dispensadas maiores formalidades, esta Comissão determina o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2019.

Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente

Vereador Gabriel Chassot
Relator "Ad hoc"

Ausente
Vereador Cristiano Coller